



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bora

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001966/2015  
Data: 18/11/2015 Horário: 14:55  
Legislativo - EM 44/2015

### EMENDA

## P.L.O. - PROJETO LEI ORÇAMENTARIA Nº 150 DE 29/09/2015

### PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.016

O Projeto nº 150 de 29/09/2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Pública Municipal de Ibitinga para o exercício de 2016 e dá outras providencias.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 150/2015 a **inclusão** de uma Emenda ao Orçamento Anual do exercício programa 2.016. **Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2016 e na Lei nº 4106 de 24 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício programa 2016.** Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0210 – denominado Assistência Técnica Agrícola. Tal Emenda será destinada a suprir dotação do orçamento para aquisição de 02(duas) motopodas com haste de 05 metros, capacidade do tanque para no mínimo 0,5 litros, com 36 cilindradas e sabre de 30 centímetros, peso de no máximo 8kg e potencia de 2hp, para poda de arbustos e pequenas arvores na limpeza de estradas rurais e outros serviços, **inclusão** na seguinte classificação orçamentária:





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

021300 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20 605 0210 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00–01.110.000-Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

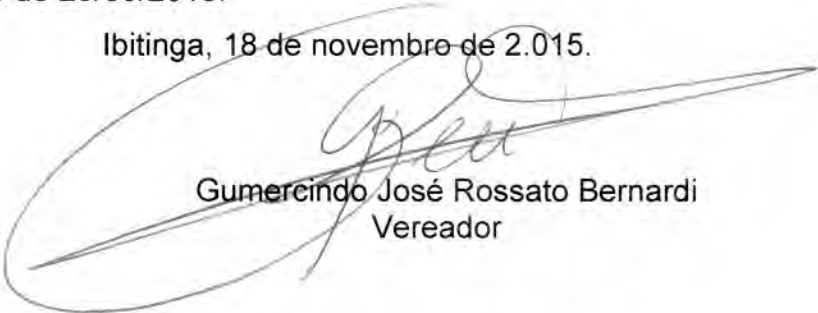
03)– A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de **anulação** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação do orçamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, **anulação** da seguinte classificação orçamentária:

020600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 452 0181 2019 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

### “JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para sanar despesas referente à aquisição de 02(duas) motopodas com haste de 05 metros, capacidade do tanque para no mínimo 0,5 litros, com 36 cilindradas e sabre de 30 centímetros, peso de no máximo 8kg e potencia de 2Hp. Equipamento de grande importância para o setor de estradas rurais. Principalmente quando as estradas se encontram tomadas por arbustos e pequenas arvores, que necessitam ser podadas para melhorar o fluxo de veículos. O tráfego de veículos rurais é comum principalmente para o escoamento da produtividade rural do nosso município. Tal equipamento também poderá ser utilizado em outros serviços relacionados à atividade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibitinga. Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 150 de 29/09/2015.

Ibitinga, 18 de novembro de 2015.

  
Gumercindo José Rossato Bernardi  
Vereador

À  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

